



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 993 DE 14 DE DEZEMBRO 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I, X, XI CONTIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2.021, 2.022 E 2.023.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprova, e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Cálculo, Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo** contidas na LDO para os exercícios de 2.021, 2.022 e 2.023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de dezembro de 2020.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal